

**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA
DA 1ª REGIÃO**

GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE REGIONAL

Ordem de Serviço nº 07, de 19 de maio de 2005.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso da competência prevista pela Portaria PGR nº 699, de 4 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Alterar o cronograma mensal de assentos perante as Seções e Turmas do Tribunal Regional Federal 1ª Região, a ser observado pelos Procuradores Regionais da República lotados e em exercício na PRR 1ª Região, no decorrer do primeiro semestre de 2005, retificando a designação para assento no mês de junho perante a 3ª e 4ª Seções e 1ª, 6ª e 8ª Turmas.

Parágrafo único. O cronograma para o mês de junho de 2005 passa a ser o seguinte:

CORTE ESPECIAL

Dias 2, 16 e 30 – Denise Vinci Tulio

1ª SEÇÃO

Dias 14 e 28 – Hugo Gueiros Bernardes Filho

2ª SEÇÃO

Dias 1, 15 e 29 – Antônio Augusto Brandão de

Aras

3ª SEÇÃO

Dia 7 – Maurício Vieira Bracks

Dia 21 – Paulo Gustavo Gonet Branco

4ª SEÇÃO

Dia 8 – Raquel Elias Ferreira Dodge

Dia 22 – Antônio Carneiro Sobrinho

1ª TURMA

Dia 1 – Oswaldo José Barbosa Silva

Dia 8 – Carlos Alberto Carvalho de Vilhena Coelho

Dia 13 – Osnir Belice

Dia 15 – Andréa Lyrio Ribeiro de Souza

Dia 22 – Paulo Vasconcelos Jacobina

Dia 27 – Alexandre Espinosa Bravo Barbosa

Dia 29 – Guilherme Henrique Magaldi Netto

2ª TURMA

Dias 1, 6, 8, 15, 20, 22 e 29 – Guilherme Zanina

Schelb

3ª TURMA

Dias 6, 7, 14, 20, 21 e 28 – Antônio Augusto

Brandão de Aras

4ª TURMA

Dias 7, 13, 14, 21, 27 e 28 – Marcelo Antônio Ceará

Serra Azul

5ª TURMA

Dias 1, 8, 13, 15, 22, 27 e 29 – Eliana Peres Torelly

de Carvalho

6ª TURMA

Dia 3* – Ana Borges Coelho Santos

Dia 6 – Odím Brandão Ferreira

Dia 13 – Paulo de Souza Queiroz

Dia 17* – José Elaeres Marques Teixeira

Dia 20 – Renato Brill de Góes

Dia 27 – José Adonis Callou de Araújo Sá

7ª TURMA

Assis

Dias 6, 7, 14, 20, 21 e 28 – Alexandre Camanho de

8ª TURMA

Dia 7* – Marcus da Penha Souza Lima

Dia 10* – Luiz Francisco Fernandes de Souza

Dia 14* – Juliano Baiocchi Vila-Verde de Carvalho

Dia 21* – Ronaldo Meira de Vasconcelos Albo

Dia 24* – Marcelo Antonio Ceará Serra Azul

Dia 28* – Maria Soares Camelo Cordioli

1ª TURMA SUPLEMENTAR

Dias 7*, 14*, 21* e 28* – Eliana Peres Torelly de

Carvalho

2ª TURMA SUPLEMENTAR

Dias 1*, 8*, 15*, 22* e 29* – Alexandre Camanho

de Assis

3ª TURMA SUPLEMENTAR

Dias 2*, 9*, 16*, 23* e 30* – Guilherme Zanina

Schelb

* Turmas com início às 09h00min. As demais Seções e Turmas têm início às 14h00min.

Art. 2º Ressalvadas as alterações promovidas por este ato, permanece em vigor a escala mensal e demais disposições estabelecidas pelas Ordens de Serviço nº 02, 03, 04 e 06/2005-DT.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Ordem de Serviço nº 08, de 18 de maio de 2005.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 393, de 11 DE SETEMBRO DE 1997 e considerando a necessidade de definir as atribuições e responsabilidades dos Gestores de Contratos Administrativos, firmados pela Procuradoria Regional da República da 1ª Região, RESOLVE:

Art. 1º - Os contratos administrativos, de que trata a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, serão acompanhados, controlados e fiscalizados por servidores previamente designados pela autoridade competente, observado o disposto nesta Ordem de Serviço.

§ 1º - O servidor designado "Gestor do Contrato" nos termos desta Ordem de Serviço é responsável pelos encargos nela previstos em relação aos contratos para os quais for designado.

§ 2º - A subunidade proponente da contratação deverá encaminhar a indicação do Gestor do Contrato e seu substituto à Coordenadoria de Administração, que a submeterá à Secretaria-Regional.

§ 3º - A designação do Gestor do Contrato e do substituto será formalizada por Portaria do Secretário Regional e deverá recair, preferencialmente, em servidores da subunidade proponente da contratação.

§ 4º - Nos casos em que os contratos sejam substituídos por notas de empenho não se aplica o parágrafo 3º deste artigo, sendo as funções do Gestor automaticamente atribuídas ao responsável pela subunidade solicitante.

§ 5º - O titular da subunidade em que se encontrar lotado o Gestor do Contrato quando de seu afastamento